

PARECER - PLC Nº 24/2022

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2.022.

Examinando o Projeto de Lei Complementar de nº 24/2.022, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, **que Altera a Lei Complementar nº 236/2022, fixando a carga horária de advogado social, em 30 horas semanais**, no qual foi solicitado urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, sendo a propositura de iniciativa exclusiva da Sra. Prefeita, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



